



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Agente de Contratação Júlia Aparecida Meireles Coelho, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciléia Nunes Martins, Flávio da Silva Coelho e Antônio Carlos de Souza, de acordo com a Portaria nº 5515/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 003/2025, procederam a realização de abertura da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 010/2025, Registro de Preços nº. 009/2025, referente ao Processo Licitatório nº. 039/2025 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE, CESTAS BÁSICAS, FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à continuação da Sessão Pública iniciada no dia 08/04/2025, que tinha sido pausada para que as licitantes apresentassem comprovação de exequibilidade de preços conforme segue: a empresa **L E C DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 47.915.446/0001-00, deveria apresentar planilha de composição de custo para o item 01; a empresa **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, deveria apresentar planilha de composição de custo para os itens 03 e 22; e a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, deveria apresentar planilha de custos para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16 e 17. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao retorno da sessão, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário Oficial do Município), além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município <https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=579>, atendendo com amplitude as determinações da Lei de Acesso à Informação. Com a ampla publicidade concedida ao certame, somente a licitante **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, com sede na Rua José Cesário, nº 82, Centro, Ressaquinha/MG, CEP 36.270-000, enviou representante, sendo representada pela Sra. Fátima Aparecida de Oliveira Silvério, portadora do CPF 058.227.376-50 e RG MG15097173 SSP/MG. Em ato contínuo foi efetuado a Pregoeira informou a licitante presente que: a empresa **L E C DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 47.915.446/0001-00, apresentou comprovação de exequibilidade para fornecer o item 01. Em análise aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa cumpriu os requisitos de habilitação, cumprindo os termos do item 10 do edital, restando habilitada. Para o item 03 a empresa **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado a segunda colocada no certame para o item 03, qual seja a empresa **L E C DISTRIBUIDRA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 47.915.446/0001-00, que apresentou comprovação de exequibilidade para fornecer o item 03. Para o item 05 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 05, qual seja as empresas: **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, e **F J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.455.042/0001-83, que também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

o item 05. A próxima colocada para o item 05, **VVERD COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.434.597/0001-20, apresentou comprovação de exequibilidade, porém, na fase habilitação não apresentou Certidão Negativa Federal, conforme item exige o item 2.2 do Anexo II do edital, restando inabilitada. Dado o exposto, será dado o prazo de duas horas após o encerramento desta sessão para que a próxima colocada na fase lances, qual seja a empresa **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.839/0001-69, apresente a planilha de custos comprovando a exequibilidade de sua proposta. Para o item 06 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 06, qual seja as empresas: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, **F J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.455.042/0001-83, também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer o item 06. A próxima colocada para o item 06, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 07 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 07, qual seja as empresas: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.839/0001-69, também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer o item 07. A próxima colocada para o item 07, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 08 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado a próxima colocada no certame para o item 08, qual seja a empresa: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, que também não apresentou comprovação de exequibilidade para fornecer o item 08. A próxima colocada para o item 08, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 09 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado a próxima colocada no certame para o item 09, qual seja a empresa: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, que também não apresentou comprovação de exequibilidade para fornecer o item 09. A próxima colocada para o item 09, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 15 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 15, qual seja as empresas: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, **F J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.455.042/0001-83, também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer o item 15. A próxima colocada para o item 15, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 16 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 16, qual seja as empresas: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, **F J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.455.042/0001-83, também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer o item 16. A próxima colocada para o item 16, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Para o item 17 a empresa **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.053.953/0001-93, permaneceu inerte quando solicitada a apresentação de comprovação de exequibilidade. Ante o exposto, foi solicitado as próximas colocadas no certame para o item 17, qual seja as empresas: **SUPERMERCADO SG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, **COMERCIAL PAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, **F J DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.455.042/0001-83, também não apresentaram comprovação de exequibilidade para fornecer o item 17. A próxima colocada para o item 17, **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, apresentou comprovação de exequibilidade, bem como restou habilitada após análise de documentos exigidos no item 10 do edital. Destaca-se que em relação aos envelopes de habilitação apresentados na sessão anterior, somente foram abertos os envelopes das licitantes que apresentaram comprovação de exequibilidade e aquelas que cotaram preços igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média estimada no edital, sendo os demais mantidos fechados. Desta forma foi verificado que, exectuando-se a empresa provisoriamente vencedora do item 05, as empresas provisoriamente vencedoras para os demais itens cumpriram os requisitos de habilitação, conforme item 10 do edital, restando todas habilitadas. A representante da empresa **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO**, inscrita no CNPJ nº 32.350.293/0001-23, retirou-se antes do fim da sessão, e não manifestou interesse em interpor recurso. Os demais licitantes não compareceram a sessão e, portanto, abdicaram do direito de interpor recurso. Além disso, nenhum dos licitantes aceitou cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. A sessão foi novamente suspensa até que a licitante **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.180.839/0001-69, apresente a comprovação de exequibilidade de sua proposta para o item 05 no prazo de duas horas do encerramento desta ata. O resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Desterro do Melo para conhecimento de todos em cumprimento a Lei de Acesso à Informação. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 13h32. Ao final segue a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e posteriormente encaminhado o processo à Procuradoria-Geral do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Júlia Aparecida Meireles Coelho
Pregoeira

Flávio da Silva Coelho



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Membro da Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins
Membro da Equipe de Apoio

Antônio Carlos de Souza
Membro da Equipe de Apoio